

Procedimento concursal para a constituição de reserva de recrutamento para a carreira de Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica na área das Análises Clínicas para a celebração de contratos de trabalho Termo Resolutivo.

Ata nº 1

A 14 de maio de dois mil e vinte, pelas 14h , reuniu-se no serviço de Patologia Clínica da ULS-Castelo Branco o júri do procedimento concursal em vista à constituição de reserva de recrutamento para a carreira de Técnico Superior de Diagnóstico e terapêutica, nas áreas de Análises Clínicas para a celebração de contratos de trabalho Termo Resolutivo.

Composição do Júri de selecção:

Presidente:

Patrícia Cardoso Vaz Fernandes, Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica da ULSCB, EPE (Técnica Coordenadora);

Vogais efectivos:

Anabela Nunes Silva, Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica da ULSCB, EPE;

Anabela Morais Fernandes, Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica da ULSCB, EPE.

Vogais suplentes

Maria Lurdes Flores Ganhão, Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica da ULSCB, EPE.

Nadina Maria Barata Mendes, Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica da ULSCB, EPE.

Seguiu-se a seguinte ordem de trabalhos:

1. Definição dos requisitos essenciais para candidatura.
2. Definição da classificação final
3. Definição de critérios de avaliação curricular.
4. Definição da pontuação atribuída à formação profissional complementar e às atividades relevantes da avaliação curricular de ingresso.
5. Definição de critérios de avaliação da entrevista profissional de selecção.

1- Definição dos requisitos essenciais para candidatura

- Licenciaturas em: Ciência Biomédicas Laboratoriais ou Análises Clínicas e Saúde Pública.
- Cédula profissional válida.

Procedimento concursal para a constituição de reserva de recrutamento para a carreira de Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica na área das Análises Clínicas para a celebração de contratos de trabalho Termo Resolutivo.

Formalidades:

A candidatura deverá ser apresentada em requerimento, devidamente assinado, dirigido ao Conselho de Administração da ULSCB, EPE, de onde conste: Nome, naturalidade, data de nascimento, nacionalidade, numero do cartão do cidadão ou de bilhete de identidade, morada completa, código postal, telefone, e endereço de correio electrónico. A não indicação de qualquer destes dados é motivo de exclusão. O requerimento tem de ser acompanhado dos seguintes elementos:

- a) Três exemplares do *curriculum vitae*, obrigatoriamente elaborado nos termos do modelo europeu, onde se proceda a uma descrição sucinta das actividades desenvolvidas, devidamente datados e assinados;
- b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias/profissionais onde conste a nota final de curso;
- c) Declaração de consentimento e confidencialidade no tratamento de dados pessoais, disponível no site da ULSCB, concursos de recrutamento.

A não entrega de qualquer um dos elementos referidos anteriormente é motivo de exclusão.

A candidatura deverá ser apresentada através de requerimento, dirigido ao secretariado do Conselho de Administração da ULSCB, EPE para um correio electrónico a definir pelo Serviço de Recursos Humanos, ou entregue directamente no serviço de expediente, até à data limite afixada na publicação do aviso da abertura do concurso.

Assiste ao júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

2- Definição da classificação final

2.1 - A classificação final será atribuída de acordo com a fórmula apresentada na portaria n.º

721/2000 de 5 de Setembro: $CF = \frac{3AC+E}{4}$, tendo em conta o ponto seguinte:

2.2 - Em virtude de o nº de candidatos poder vir a ser elevado, e o nº de vagas ser reduzido, o júri entende que para simplificação do processo de avaliação, e para evitar expectativas exageradas por parte dos candidatos, para além de obrigar a deslocações eventualmente desnecessárias, apenas será efetuada a entrevista de selecção aos 20 candidatos que obtenham a melhor classificação na avaliação curricular, considerando-se excluídos os restantes candidatos.

Procedimento concursal para a constituição de reserva de recrutamento para a carreira de Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica na área das Análises Clínicas para a celebração de contratos de trabalho Termo Resolutivo.

A lista de aprovados para a entrevista será publicada por ordem alfabética.

3- Definição de critérios de avaliação curricular.

A avaliação curricular será realizada segundo a portaria n.º 721/2000 de 5 de Setembro. De acordo com o Anexo I da Portaria 721/2000 de 5 de Setembro, tendo em conta o ponto 2.2.

4- Definição da pontuação atribuída à formação profissional complementar e às atividades relevantes da avaliação curricular de ingresso.

As pontuações atribuídas nos subpontos da formação profissional complementar (FP) e das atividades relevantes, encontram-se definidas na tabela 1.

Tabela 1:

Fator	Sub-fator	Ponderação
Habilitações académicas de base (máximo de 6 valores)	Para efeitos de equivalência com os graus académicos que vigoravam antes do Processo de Bolonha constantes no Anexo I à Portaria n.º 721/2000 de 5 setembro, faz-se corresponder a habilitação "bacharelato ou equivalente legal" ao atual grau académico de licenciatura (180 a 240 pontos ECTS), a habilitação "licenciatura na área respetiva" ao atual grau académico de mestrado relacionado com a área profissional curricular (60 - 120 pontos ECTS para além dos da licenciatura) e as "habilitações superiores a licenciatura" a um doutoramento relacionado com a área profissional curricular.	
	Licenciatura	5
	Mestrado	5,5
	Doutoramento	6
Formação profissional complementar (máximo de 1 valor)	São considerados os cursos ou ações de formação, assim como jornadas, congressos, seminários e outros eventos da mesma natureza, relacionados com a área profissional curricular, após a formação académica de base. São contabilizados múltiplos de seis horas completas, correspondendo cada múltiplo a um dia. Em jornadas, congressos, seminários e outros eventos da mesma natureza, faz-se corresponder cada dia a seis horas. Para os cursos ou ações de formação com créditos ECTS, faz-se corresponder 28 horas por cada ponto ECTS. Para efeitos de avaliação, consideram-se dois grupos. Um que contempla o número de horas em cursos ou ações de formação com avaliação e outro que inclui o número de horas em cursos ou ações de formação sem avaliação, jornadas, congressos, seminários e outros eventos da mesma natureza.	
	Cursos ou ações de formação com avaliação, comunicações orais e apresentação de posters.	0,0333 por dia
	Cursos ou ações de formação sem avaliação, jornadas, congressos, seminários e outros eventos da mesma natureza.	0,0167 por dia
Atividade relevantes (máximo de 1 valor)	Investigação Artigos científicos publicados que tenham o concorrente como autor ou co-autor, relacionados com a área profissional curricular.	0,2 por artigo
	Ensino/formação Cursos ministrados certificados relacionados com a área profissional curricular, após a formação académica de base. Para as disciplinas académicas, um curso corresponde a uma unidade curricular ministrada por ano letivo.	0,2 por curso
	Grupos de trabalho e projetos Grupos de trabalho e projetos de natureza técnico-científica relacionados com a área profissional curricular em que o concorrente participe ou tenha participado, após a formação académica de base.	0,2 por projeto ou grupo
Experiência profissional (até ao máximo de 3 valores)	São contabilizados o número de semestres completos, i.e. múltiplos de 180 dias, determinados a partir do número de dias contínuos, úteis e não úteis, entre os períodos de tempo em que o concorrente exerceu funções relacionadas com a área profissional curricular até à data de publicação do concurso. Nos períodos de tempo em que o concorrente trabalhou em tempo parcial, aplica-se um fator de 50% ao respetivo número de dias.	

Procedimento concursal para a constituição de reserva de recrutamento para a carreira de Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica na área das Análises Clínicas para a celebração de contratos de trabalho Termo Resolutivo.

*Pls
Aug
AL*

5- Definição de critérios de avaliação da entrevista profissional de seleção.

- Apresentação dos membros do júri e informação de que os critérios de avaliação da entrevista são os que constam no Portaria 721/2000, e o tempo máximo da entrevista é de 10 minutos.
- Apresentação do candidato e seu percurso académico e profissional.
- Despedida dos entrevistadores e encerramento da entrevista.

A

MP

ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELECCÃO

Nome do candidato _____

Fatores	Presidente	1º vogal	2º vogal	Média aritmética
A Capacidade de análise e sentido crítico				
B Motivação				
C Grau de maturidade e responsabilidade				
D Sociabilidade				
E Espírito de equipa				
	TOTAL =			
Assuntos abordados				

Data ____ / ____ / ____

Presidente _____

1º Vogal _____

2º Vogal _____

Procedimento concursal para a constituição de reserva de recrutamento para a carreira de Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica na área das Análises Clínicas para a celebração de contratos de trabalho Termo Resolutivo.

A ordenação final e graduação dos candidatos será publicada na intranet e no sítio da instituição em <http://www.ulscb.min-saude.pt>

Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada tendo sido elaborada a presente ata que vai assinada por todos os elementos do júri.

Castelo Branco, 14 de maio de 2020

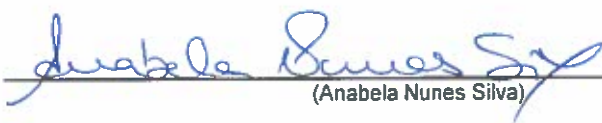
O júri

Presidente



(Patrícia Cardoso Vaz Fernandes)

1º Vogal



(Anabela Nunes Silva)

2º Vogal



(Anabela Morais Fernandes)

1º Vogal suplente



(Maria Lurdes Flores Ganhão)

2º Vogal suplente



(Nadina Maria Barata Mendes)